



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Comissão Permanente de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 10016/2024
Processo Licitatório nº 19261

A **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.415.316/0002-86 e Inscrição Estadual n.º 0910387281, situada na RUA ASTROGILDO DE AZEVEDO, Nº 99, BOQUEIRÃO, PASSO FUNDO/RS- CEP: 99032-200, por intermédio do Sr. VANDERLEI CARESIA, portadora da Cédula de Identidade n. 9049336937-SSP/PC e do CPF n.º 574.016.320-04, vem, respeitosamente perante V. S^a, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em decorrência da desclassificação nos itens 14 e 19.

1. DAS RAZÕES

A Empresa Genial Produtos para limpeza, participou da licitação em questão, aonde cumpriu com todas as exigências editalícias, na fase de documentação e amostras, sendo que analisamos fielmente as solicitações dos itens e cotamos somente aos quais nossa empresa atendia. No dia 16 de outubro recebemos a informação de reprovação de amostras, aonde nossos produtos não atendiam ao solicitado no certame. Todavia não de acordo com as justificativas, estamos enviando toda a documentação para que seja esclarecido o equívoco na avaliação.

Segue parecer técnico com as justificativas:

14	Curativo de hidrofibra com prata	genial produtos para limpeza ltda	REPROVADA
19	Solução aquosa de PHMB	genial produtos para limpeza ltda	REPROVADA

ITEM 14: Curativo de hidrofibra com prata

Edital pede: CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL, COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA QUE LIBERA SUSTENTADAMENTE ÍONS DE PRATA NA PRESENÇA DE EXSUDATO PROPORCIONANDO UMA CICATRIZAÇÃO RÁPIDA, E À MEDIDA QUE O EXSUDATO É ABSORVIDO VERTICALMENTE O ALGINATO FORMA UM GEL COESO QUE AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, MANTENDO UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO. TAMANHO: 10X10CM.

Argumentações para desclassificação

Reprovada: O curativo Algicare Ag da Casex não atende ao solidado em edital pois ele é um curativo de alginato de cálcio, acrescido de carboximetilcelulose, diferente do que pede o edital "curativo de hidrofibra de carboximetilcelulose acrescido de alginato". As hidrofibras de carboximetilcelulose proporcionam uma absorção

vertical e absorção superior, ocasionando menor risco de maceração de borda de ferida, favorecendo a cicatrização em meio ambiente úmido através da formação de um gel macio, desta forma a adição de alginato tem a função de auxiliar no desbridamento autolítico. Sendo assim o curativo em questão não apresenta gel coeso em contato com o exsudato conforme solicitado em edital, desta forma quando aplicado é absorvido pelo curativo secundário sendo necessárias reaplicações frequentes. Outro ponto também é que não tem a liberação de prata sustentada conforme solicitado. A liberação sustentada de prata permite que o curativo seja eficaz por períodos mais longos, a prata mantém o leito da ferida livre de infecções, que é uma das principais barreiras para a cicatrização em feridas crônicas. Isso permite que o processo de cicatrização ocorra de forma mais eficiente e rápida.

Buscamos na íntegra o que solicita o edital:

14	CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, estéril, com alginato de cálcio e prata iônica que libera sustentadamente íons de prata na presença de exsudato proporcionando uma cicatrização rápida, e à medida que o exsudato é absorvido verticalmente o alginato forma um gel coeso que auxilia o desbridamento autolítico, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização. tamanho: 10x10cm.]	Unidade	1000	51,93
----	--	---------	------	-------

Vejam os o produto que foi cotado por nossa empresa, buscamos as informações fornecidas diretamente pela indústria.

<https://casex.lojaintegrada.com.br/algicare-ap-curativo-de-alginato-com-prata>

Curativo **CASEX - CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA** é composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose (CMC) e prata iônica.

Possui a propriedade de absorver o exsudato da ferida transformando-o em gel.

As fibras de alginato e o CMC(carboximetilcelulose) **em contato com o exsudato formam um gel hidrofílico e não aderente que proporciona** um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o **desbridamento autolítico e absorvendo exsudato**, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém formado criando, desse modo, **um meio adequado para o processo de cicatrização**.

O ambiente úmido na ferida e o controle bacteriano contribuem para o processo de cicatrização e ajuda a reduzir o risco de infecção. Ao reduzir a quantidade de microorganismos na ferida contribui também para a redução do odor.

Indicação de uso:

O CASEX - CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA é indicado para feridas de moderada a altamente exsudativas, com sangramento, agudas ou crônicas, superficiais ou profundas.

É indicado para feridas, infectadas, ou com barreira física para prevenção da penetração de microorganismos.

CASEX - CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA também é indicado para pequenas abrasões, lacerações e cortes.

Escaldaduras, queimaduras superficiais e queimaduras de segundo grau, úlceras vasculogênicas de perna e úlceras por pressão, zonas doadoras, feridas do pé diabético, feridas traumáticas e ou dolorosas, feridas oncológicas exsudativas ou feridas cirúrgicas que cicatrizam por segunda intenção.

Conforme podemos analisar, nosso produto atende fielmente ao solicitado em edital, pois o descritivo pede 3 componentes necessários para que se atinja o processo de cicatrização, **carboximetilcelulose(cmc) ,alginato de cálcio e prata iônica.**

Fica comprovado através da nossa documentação que nosso produto tem todos os componentes e que suas propriedades contribuem para se chegar no resultado positivo.

ITEM 19: solução aquosa de PHMB

Edital pede: Solução aquosa de PHMB para limpeza e descontaminação, não citotóxico para remoção de biofilme composta por 0,1% de phmb, 0,1% de betaina e água purificada com laudos de comprovação que garanta a integridade do produto para uso na pele dos pacientes. Deverá apresentar o registro na Anvisa e laudos. Empresa vencedora deverá apresentar amostra para avaliação técnica. Frasco 350 ml

Argumentações para desclassificação

Reprovada: A marca CASEX deverá ser desclassificada, pois não atende ao descritivo solicitado no edital, já que não possui laudos que comprovam garantia sobre a integridade desse produto em peles dos pacientes. Além disso, o produto não é indicado para todas as feridas, e em bula (que venho juntamente ao produto) está contraindicado para queimaduras com perda de tecido a partir de derme. Portanto não será aceito para pacientes em tratamento de feridas do Município.

Descritivo solicitado em edital:

19	Solução aquosa de PHMB para limpeza e descontaminação, não citotóxico para remoção de biofilme composta por 0,1% de phmb, 0,1% de betaina e água purificada com laudos de comprovação que garanta a integridade do produto para uso na pele dos pacientes. Deverá apresentar o registro na Anvisa e	Frasco	1500	50,48
----	---	--------	------	-------

O edital é claro em sua solicitação, conforme podemos analisar a composição solicitada e a finalidade para que será usado o produto.

Informação tirada direto da pagina da indústria: <https://loja.casex.com.br/casex-solucao-com-phmb>

SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS COM PHMB

Solução composta por 0,1% de PHMB (polihexanina) 0,1% betaina e água purificada

INDICAÇÕES

Limpeza, hidratação e descontaminação de feridas agudas e crônicas, cavitárias, infectadas e queimaduras de grau I e II.

Remoção da crosta e biofilmes das feridas

Preparação de ferida para recebimento de curativo de cobertura

BENEFÍCIOS

Redução no tempo de cicatrização

Eliminação do odor

Dermatologicamente testado

Bem tolerado por indivíduos alérgicos

Não citotóxicos, não irritante, não sensibilizante

Não interfere na granulação

Compatível com outras coberturas

Conforme podemos analisar, o produto cotado atende ao solicitado em edital , em sua totalidade de informações, destacados ainda que a informação de não possuir laudos, a mesma não procede, onde os mesmos seguem em anexo para comprovação.

2. DOS PEDIDOS

Conforme os fato e argumentos apresentados neste recurso, solicitamos como lídima justiça que:

A – A empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA seja classificada nos itens em questão e suas amostras aprovadas pelas razões e fundamento expostos.

Nestes termos, pede deferimento

PASSO FUNDO, 17 DE OUTUBRO DE 2024.